



Estado do Paraná

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
SECRETARIA
Departamento do Patrimônio
Divisão de Compras

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

Código UASG / TJPR – ComprasNet: 926415

CAPÍTULO 1 – OBJETO

Aquisição de bens móveis de natureza permanente (refrigerador frigobar), conforme descrito no Termo de Referência.

Obs.: CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) para fornecimento: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Data da Publicação do Aviso da Contratação:	16/01/2023	Período de Recebimento de Propostas:	16/01/2023 a 19/01/2023
Data de Início da Etapa de Lances:	19/01/2023	Início da Etapa de Lances: 12:00 horas (Horário de Brasília – DF)	Término dos Lances: 18:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Prazo da Etapa de Lances:	6 horas (das 12:00 às 18:00)		
Tipo de Participação:	Exclusivamente via eletrônica pelo site www.compras.gov.br		
Esclarecimentos:	compras@tjpr.jus.br		

1.1. A presente contratação será processada por dispensa de licitação, com fulcro nos arts. 75, II da Lei 14.133 de 2021, art. 148, caput, do Decreto Estadual 10.086 de 2022 e no Decreto Judiciário 269 de 2022.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: para a elaboração de sua proposta, a empresa / pessoa física prestadora de serviço interessada deverá levar em conta que o julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO TOTAL** por **LOTE**.

1.3. OBSERVAÇÕES:

- a) a participação desta disputa se dará exclusivamente via eletrônica pelo site www.compras.gov.br;
- b) as dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pelo endereço eletrônico compras@tjpr.jus.br, devendo ser indicado o n.º da Carta-Proposta de Dispensa de Licitação, nos horários de atendimento (dias úteis, das 12 às 18 horas);
- c) as especificações desta Carta-Proposta podem, também, ser conferidas no local de entrega e execução do serviço;
- d) para efeitos de pagamento não será aceita conta poupança, em razão de sua incompatibilidade com o Sistema SIAF;
- e) só será aceita conta-corrente exclusiva da empresa (CNPJ correspondente) ou da pessoa física prestadora de serviço, quando se aplicar;
- f) **havendo qualquer divergência entre a descrição/especificação do item/objeto constante do sistema Compras Governamentais e a descrição contida na Carta-Proposta, disponibilizada no site www.tjpr.jus.br/editais (clique em “Contratações Diretas”, “Processo Dispensa” e “Pesquisar”), prevalecerá a discriminada nessa Carta-Proposta.**

CAPÍTULO 2 – ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP						
Nº	Quantidade	Unidade de Medida	Especificações Técnicas	Marca / Modelo (se houver)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	10(dez)	Un	FRIGOBAR <ul style="list-style-type: none">Capacidade mínima de armazenamento de 110 litros;		R\$	R\$

CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 4/2023
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0089296-88.2022.8.16.6000

		<ul style="list-style-type: none"> • Na cor branca; • 110V ou bivolt; • Bandeja e/ou gaveta de degelo; • Porta latas; • Potência mínima de 60W; • Pés niveladores e/ou estabilizadores e/ou reguláveis; • Prateleiras com regulagem de altura e/ou removíveis; • Botão de regulagem de temperatura; • Garantia mínima de 12 meses; • Atender às normas da ABNT; • Registro INMETRO; • Classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem - ENCE e/ou possuir Selo PROCEL; • Acompanhar com produto manual de instruções e certificado de garantia. • CATMAT nº 436864 			
Total					R\$

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Endereço:	Rua Flávio Dallegrave		Nº:	6161
Bairro:	Boa Vista	Cidade:	Curitiba	Estado: PR
Unidade Gestora:	Divisão de Controle Patrimonial de Departamento do Patrimônio			
Fone:	(41) 4501-6133	E-mail:	atendimentodcp@tjpr.jus.br e contratadcp@tjpr.jus.br	
Unidade Fiscal:	Divisão de Controle Patrimonial de Departamento do Patrimônio			
Fone:	(41) 4501-6133	E-mail:	tombamento@tjpr.jus.br e comprabensdcp@tjpr.jus.br	
Prazo entrega:	Conforme item 10.1 do Termo de Referência, a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, efetuar a entrega do produto após aprovação da amostra no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos , contados do envio da nota de empenho.			
Horário:	De segunda à sexta-feira (exceto feriados) – das 12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas.			

As atribuições do usuário gestor e do usuário fiscal estão definidas nos arts. 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

***Observação:** A data e o horário da entrega dos itens e/ou execução dos serviços devem ser previamente agendados através do contato acima.*

CAPÍTULO 3 – DA PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Em se tratando de Pessoas Jurídicas, somente poderão participar desta Contratação Direta empresas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente processo e que satisfaçam integralmente as condições dispostas nesta Carta-Proposta.

3.2. No preço unitário do objeto, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, amostras, embalagem, transporte (**carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver**), toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos.

CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 4/2023
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0089296-88.2022.8.16.6000

3.3. Fica a cargo da empresa / pessoa física prestadora de serviço proponente a verificação dos serviços, conferência de medidas e visita técnica prévia no local, quando se aplicar.

3.4. Caso a Contratada esteja enquadrada nos ditames do Decreto Estadual nº 1.261/03 e Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, a Nota Fiscal a ser emitida por ela deverá discriminar expressamente o valor do desconto referente ao imposto dispensado, bem como indicação expressa do valor líquido a ser pago pelo Tribunal de Justiça, isto é, sem a incidência do valor relativo ao ICMS da transação comercial realizada.

3.5. A pessoa física deverá emitir recibo de prestação dos **serviços**. A pessoa jurídica deverá emitir Nota Fiscal eletrônica em nome do **Tribunal de Justiça do Paraná - CNPJ nº 77.821.841/0001-94**, quando a lei assim o exigir. **Caso não haja a obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa deverá informar no momento em que enviar a carta-proposta preenchida.**

3.5.1. Com base na Instrução Normativa nº 11/2019, **NÃO SERÃO ACEITAS** notas fiscais emitidas para CNPJ diferente do indicado neste item.

3.5.2 quando o objeto da contratação for **Aquisição de Bem, tributado pelo ICMS**, é necessário possuir CNPJ, para possibilitar a emissão de Nota Fiscal.

3.6. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério informado no item 1.2 desta Carta-Proposta, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nesta proposta.

3.7. Ao apresentar proposta, a empresa / pessoa física prestadora de serviço participante declara que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da dispensa de licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da dispensa de licitação;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da dispensa de licitação;
- e) não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- f) não foi declarada inidônea junto a qualquer órgão da Administração Pública;
- g) não contratará para prestação deste serviço, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Paraná, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005 e Resolução nº 09 do Conselho Nacional de Justiça, de 6 de dezembro de 2005, bem como de servidores lotados no Departamento do Patrimônio e de membros das Comissões Permanentes vinculadas ao setor de licitações;
- h) não há entre os empregados a serem colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para o exercício de funções de chefia, para prestação do serviço, objeto deste certame, pessoas que incidam na vedação estabelecida nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156/12, do Conselho Nacional de Justiça; e
- i) está plenamente ciente da existência de registro no CADIN ESTADUAL impede a contratação com este Tribunal de Justiça, nos termos do disposto na Lei Estadual nº. 18.466/2015.

3.8. A apresentação de proposta implica na aceitação das condições da presente cotação de preços, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas e leis aplicáveis, inclusive, que a empresa / pessoa física prestadora de serviço se encontra devidamente regularizada quanto aos documentos de regularidade fiscal e não existem fatos impeditivos supervenientes à sua contratação.

CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DO CÓDIGO DE ACESSO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Dispensa de Licitação deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao site www.compras.gov.br.

CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 4/2023
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0089296-88.2022.8.16.6000

4.1.1. Demais dados acerca da chave de identificação e senha poderão ser obtidos pelos interessados em participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO diretamente no endereço eletrônico www.compras.gov.br, no campo “Fornecedor”, sendo-lhes facultado, ainda, o acesso através do telefone 0800-978-9001 (suporte técnico).

CAPÍTULO 5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. A proposta deverá ser elaborada de conformidade com as informações fornecidas pelo provedor do sistema, devendo contemplar as condições estabelecidas nesta Carta-Proposta, até o horário admitido para tanto, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. A apresentação de proposta implicará:

a) conhecimento e aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Carta-Proposta e seus anexos; especificações e condições para execução do pactuado, sujeitando-se à fiscalização pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**;

b) inexistência de fato impeditivo à habilitação neste processo de dispensa de licitação e ciência da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;

c) **se vencedora**, obrigatoriedade de informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis, para as comunicações que se fizerem necessárias, inclusive para envio da nota de empenho;

d) prazo de validade da proposta não inferior a **30 (trinta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

5.3. A apresentação de proposta que desatenda as disposições supramencionadas ensejará a desclassificação da mesma.

5.4. O participante da dispensa de licitação poderá, até a data e hora definidas para a abertura das propostas, excluir ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.5. Para a formulação de lances no sistema eletrônico, a participante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura das propostas, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido nesta Carta-Proposta, desde que não haja comunicação em contrário.

5.7. Demais condições indispensáveis à elaboração das propostas comerciais estão dispostas no Termo de Referência (ANEXO II), publicado na página do Tribunal de Justiça (www.tjpr.jus.br/editais).

CAPÍTULO 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

6.1. É de responsabilidade exclusiva da participante o seu correto enquadramento como ME ou EPP.

6.2. A vencedora da dispensa deverá enviar a documentação por e-mail ou em meio físico, em no máximo 03 (três) dias úteis a contar do envio do e-mail de solicitação, à Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio compras@tjpr.jus.br, endereço Rua Álvaro Ramos, nº 157, 4º andar, Centro Cívico, CEP. 80.530-190, Curitiba – Paraná.

6.2.1. Proposta de preços (MODELO ANEXO I), contendo:

I – Razão social ou denominação da vencedora, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda / número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, se for pessoa física;

II – Endereços de comunicação à distância: telefone, e-mail válido, endereço para correspondência;

III - Dados do representante Legal / Procurador;

IV – Dados para pagamento;

V – Preço unitário para cada um dos itens do Anexo I, separadamente, cotado(s) em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

Obs.: Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, para efeito de cotejo, prevalecerão os de menor valor.

6.2.2. Documentação para habilitação:

CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 4/2023
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0089296-88.2022.8.16.6000

6.2.2.1. Para pessoas físicas:

- a) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- b) Cópia autenticada do documento de identidade;
- c) Cópia da inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou inscrição do Regime Geral da Previdência Social – INSS;
 - c.1) A comprovação da inscrição pode ser feita pelos seguintes documentos (cópia), dentre outros: documento de inscrição no NIT (Programa de contribuição social para trabalhador autônomo ou no PIS ou no PASEP).
- d) Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio da proponente (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- e) Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio da proponente (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda do Estado do Paraná (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- g) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- h) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – em conformidade com o disposto inc. V do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei 12.440/2011;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - i.1) Os não contribuintes e/ou não empregadores poderão apresentar uma declaração do próprio proponente atestando que não está inscrito no CEI – Cadastro Específico do INSS.
- J) Banco / Agência / Conta.

6.2.2.2. Para pessoas jurídicas:

- a) Dados pessoais do **responsável legal da empresa** (nome, e-mail para contato, cópias autenticadas do RG, CPF) e cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente, com alterações e consolidação em vigor);
- b) Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda (comprovante emitido pela Receita Federal ou Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo SICAF);
- c) Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- d) Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda do Estado do Paraná (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- f) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- g) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – em conformidade com o disposto no inc. V do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei 12.440/2011;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 4/2023
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0089296-88.2022.8.16.6000

i) Banco / Agência / Conta;

6.2. Documentos ausentes ou fora de seu prazo de validade, quando disponíveis em sítios eletrônicos, poderão ser obtidos e anexados ao processo pelo servidor responsável pela condução da dispensa.

6.3. Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

6.4. As pessoas físicas ou jurídicas que estiverem cadastradas no **SICAF** ficam dispensadas de apresentar os documentos de habilitação contidos no sistema, desde que estejam dentro do seu prazo de validade.

6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em conformidade com o disposto no §1º do art. 115 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

6.6. O servidor responsável pela condução da dispensa verificará o preenchimento dos requisitos de participação, mediante consulta cadastral da empresa (Portal da Transparência do Governo Federal, TCU, SICAF, SIMPLES NACIONAL, GMS/PR, TCE/PR e Hermes/TJ-PR), bem como do sócio majoritário no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNIA/CNJ).

6.7. Será ainda consultada a situação da vencedora no Cadastro Informativo Estadual – CADIN para verificar eventual impedimento de contratar e receber pagamentos.

6.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, o servidor responsável pela condução da dispensa examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda à Carta-Proposta.

CAPÍTULO 7 – DO PAGAMENTO

7.1. A contratada deverá formular pedido de pagamento, por meio do endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/protocolo-admin> (opção “contratados”) ou protocolizar no Departamento de Gestão Documental, acompanhado da nota fiscal/fatura emitida com o CNPJ do contratante (77.821.841/0001-94), devidamente instruído com a documentação exigida no Termo de Referência (Anexo II) e na minuta contratual (Anexo IV).

7.2. De conformidade com a legislação, o Contratante efetuará a retenção da tributação pertinente, exceto quanto aos tributos PIS, COFINS e CSLL (IN 01/2019-DTE/SEFA).

7.3. Para liberação do pagamento, caso a Contratada não esteja cadastrada no SICAF ou se sua documentação cadastrada esteja desatualizada no referido sistema, deverá ser apresentar juntamente com a respectiva nota fiscal/fatura:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (comprovante emitido pela Receita Federal ou Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo SICAF);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da arrematante;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da arrematante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB);
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4. Os documentos elencados no item supra deverão estar dentro do prazo de validade.

7.5. De conformidade com a legislação, o Contratante efetuará a retenção da tributação pertinente, exceto quanto aos tributos PIS, COFINS e CSLL (IN 01/2019-DTE/SEFA).

CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 4/2023
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0089296-88.2022.8.16.6000

7.6. Para fins de liberação do pagamento a Administração efetuará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, as pessoas físicas e jurídicas com registro no Cadin Estadual estarão impedidas de receber pagamentos referentes à contratação.

7.7. Caso a Contratada esteja enquadrada nos ditames do Decreto Estadual nº 1.261/03 e Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, a Nota Fiscal a ser emitida por ela deverá discriminar expressamente o valor do desconto referente ao imposto dispensado, bem como indicação expressa do valor líquido a ser pago pelo Tribunal de Justiça, isto é, sem a incidência do valor relativo ao ICMS da transação comercial realizada.

7.8. No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, o Tribunal de Justiça devolverá a fatura à Contratada para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da fatura, considerar-se-á como não apresentada para efeito de pagamento, iniciando o prazo de até 30 (trinta) dias corridos acrescidos de 05 (cinco) dias úteis, a partir do protocolo de entrega da documentação regularizada.

CAPÍTULO 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A(s) empresa(s) ou pessoa física prestadora de serviço vencedora(s) obrigar-se-á(ão), com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

8.2. Os requerimentos ou manifestações da CONTRATADA, referentes à execução do objeto, por medida de celeridade e segurança, deverão ser protocolados junto ao Departamento de Gestão Documental – Divisão de Protocolo Administrativo: por e-mail através do endereço eletrônico: sei@tjpr.jus.br, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário das doze (12:00) às dezoito (18:00) horas, dos dias úteis

8.3. Eventual pedido de prorrogação do prazo de execução deverá ser formulado pela empresa vencedora por meio do endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/protocolo-admin> (opção “contratados”) ou encaminhado, via e-mail, para sei@tjpr.jus.br, ao Departamento de Gestão Documental, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido, contendo fotocópia da nota de empenho, descrição do(s) motivo(s) do descumprimento do prazo – e indicação do novo prazo necessário ao atendimento –, devidamente comprovada por meio de documentos hábeis. O pedido de prorrogação do prazo, após regular processamento, será submetido à Autoridade Competente para decisão (deferimento/indeferimento), sendo comunicada a Requerente.

8.4. Qualquer pedido de alteração, após o envio da nota de empenho, deverá ser protocolizado pela vencedora, dentro do prazo de entrega previsto na Carta-Proposta, **devidamente comprovados por meio de documentos hábeis.**

8.5. O prazo de entrega previsto originalmente não será suspenso até a decisão da Autoridade Competente.

8.6. Os prazos estabelecidos nesta Carta-Proposta e no contrato serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as disposições prescritas no artigo 183 da Lei 14.133/21.

8.7. Só iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Secretaria do Tribunal de Justiça.

8.8. A rescisão da contratação será regulamentada pela Instrução Normativa nº 01/2013, de 10 de junho de 2013.

8.9. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente Dispensa de Licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.10. O Tribunal de Justiça informa aos participantes que os dados pessoais e dados pessoais sensíveis apresentados no presente procedimento receberão o tratamento de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Estadual nº 16.595/2010, visando o atendimento do interesse público.

8.11. Fica entendido que a presente Carta-Proposta e todos os seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

Curitiba, 16 de janeiro de 2023.

ODICESAR ODILON SANTI

Chefe da Divisão de Compras

CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 4/2023
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0089296-88.2022.8.16.6000

ANEXOS QUE INTEGRAM ESTA CARTA-PROPOSTA

Anexo I	Modelo da Proposta;
Anexo II	Termo de Referência;
Anexo III	Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 4/2023
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0089296-88.2022.8.16.6000

ANEXO I (MODELO DA PROPOSTA)

TIMBRE DA EMPRESA

CONTRATANTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.821.841/0001-94

DADOS DA EMPRESA / PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social	
CNPJ / CPF	
Endereço	
CEP	
E-mail para contato *	
Telefone	
CNPJ para faturamento (matriz ou filial)	

* O e-mail informado deverá ser o mesmo do cadastramento no SEI! (no caso de haver contrato assinado digitalmente)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR

Nome *	
RG	
CPF	

* Na hipótese de procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento que demonstre os poderes para executar o ato.

DADOS PARA PAGAMENTO *

Inscrição Estadual	
Inscrição Municipal	
CÓDIGO CNAE ** Atividade principal	
CÓDIGO CNAE Atividade do fornecimento	
Regime Tributário	() SIMPLES () LUCRO REAL () LUCRO PRESUMIDO
Optante pelo SIMEI ***	() SIM () NÃO

* A falta de preenchimento ou o preenchimento incorreto dos dados para pagamento não ocasionará a desclassificação da proponente, todavia podem inviabilizar o pagamento até as devidas correções.

** CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas. Disponível no cartão de CNPJ;

*** SIMEI - Sistema de recolhimento em valores fixos mensais dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual (MEI);

QUANDO SE TRATAR DE SERVIÇO:

CÓDIGO DE SERVIÇO – LC 116/03 – Descrição (**)	Código municipal (*) (**)

(*) Informar o código equivalente no município, caso seja diferente ao da Lei Complementar 116/03;

(**) A falta de preenchimento ou o preenchimento incorreto do código não ocasionará a desclassificação da vencedora, todavia pode inviabilizar o pagamento até as devidas correções.

CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 4/2023
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0089296-88.2022.8.16.6000

Objeto
Aquisição de bens móveis de natureza permanente (refrigerador frigobar), conforme descrito no Termo de Referência. Obs.: CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) para fornecimento: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

LOTE 01 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP						
Nº	Quantidade	Unidade de Medida	Especificações Técnicas	Marca / Modelo (se houver)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	10(dez)	Un	FRIGOBAR <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima de armazenamento de 110 litros; • Na cor branca; • 110V ou bivolt; • Bandeja e/ou gaveta de degelo; • Porta latas; • Potência mínima de 60W; • Pés niveladores e/ou estabilizadores e/ou reguláveis; • Prateleiras com regulagem de altura e/ou removíveis; • Botão de regulagem de temperatura; • Garantia mínima de 12 meses; • Atender às normas da ABNT; • Registro INMETRO; • Classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem - ENCE e/ou possuir Selo PROCEL; • Acompanhar com produto manual de instruções e certificado de garantia. • CATMAT nº 436864 		R\$	R\$
Total						R\$

E-mail para recebimento de empenho e comunicações: _____

Dados bancários:

Banco:		Agência:		conta corrente:	
---------------	--	-----------------	--	------------------------	--

Validade da Proposta: 30 (trinta dias)

Esta empresa / pessoa física prestadora de serviço ora proponente, **declara para os devidos fins**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) está em total acordo com as condições constantes da presente carta-proposta de cotação de preços;
- b) não utiliza a mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional;

CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 4/2023

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0089296-88.2022.8.16.6000

- c) está plenamente ciente de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL impede a contratação com este Tribunal de Justiça, nos termos do disposto na Lei Estadual nº. 18.466/2015;
- d) está ciente de que a presente cotação será por LOTE(S);
- e) está ciente e cumpre as exigências e os requisitos de sustentabilidade dispostos no Termo de Referência (Anexo II).

Curitiba, xxx de xxx de 20xx.

Representante Legal da empresa / pessoa física prestadora de serviço / RG e CPF

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8549011 - DP-DPC

SEI!TJPR Nº 0089296-88.2022.8.16.6000

SEI!DOC Nº 8549011

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **bens móveis de natureza permanente (refrigerador frigobar)**, conforme descrito neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição de frigobares tendo em vista a necessidade de adequação do ambiente de trabalho para os 10 (dez) novos Desembargadores. Na Ata de Registro de Preços n.º 52/2021 não havia mais quantitativo disponível para aquisição, e considerando os documentos 8309825 e 8341154, a anterior tentativa de aquisição por dispensa fracassou em virtude de o valor de referência anterior ser insuficiente para a contratação.

2.2. A aquisição está alinhada ao Objetivo Estratégico 9 – Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária visa à eficiência operacional interna e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado. As aquisições realizadas pelo Departamento do Patrimônio buscam utilizar, da melhor maneira, os recursos orçamentários para que este objetivo seja alcançado.

2.3. Quantitativo estimado será destinado em 100% (cem por cento) ao 2º grau de jurisdição.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação será processada por dispensa de licitação, com fulcro nos arts. 75, II da Lei 14.133 de 2021, art. 148, *caput*, do Decreto Estadual 10.086 de 2022 e no Decreto Judiciário 269 de 2022.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Trata-se da aquisição de frigobares para adequação do ambiente de trabalho para os 10 (dez) novos Desembargadores.

4.2. A descrição detalhada dos itens encontra-se disposta no Apêndice 1 deste documento.

4.2.1. Os bens de consumo objeto desta aquisição possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

4.3. Os bens deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

4.3.1. Conforme Manifestação SEI nº 8276704, sugere-se a indicação do CATMAT nº 436864 para os itens, tendo em vista esse ser o código mais próximo e genérico possível, mesmo havendo contradição com os as especificações do produto a ser adquirido. Ressalta-se, no entanto, que os detalhes técnicos dos itens devem seguir o contido no apêndice 1 deste Termo de Referência.

CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 4/2023
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0089296-88.2022.8.16.6000

4.4. Os bens desta aquisição deverão ser totalmente novos e de primeiro uso.

5. DA SUSTENTABILIDADE

5.1. De acordo com a pesquisa, os critérios de sustentabilidade deste Formulário estão presentes na Logística reversa, atendendo ao disposto na Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Visando atender critérios de segurança e economicidade, além dos mencionados anteriormente, há preocupação permanente na atualização das especificações técnicas dos produtos, incorporando a exigência de atendimento às normas da ABNT, Certificação INMETRO conforme especificações técnicas presentes no Apêndice 1.

5.2. Exige-se que os produtos possuam a ETIQUETA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA -ENCE – classe “A” de eficiência energética, Portaria INMETRO nº332, de 2 de agosto de 2021 e/ou possuir Selo PROCEL.

6. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se parâmetros estatísticos para aferição, observando-se a metodologia de cálculo determinada na Instrução Normativa nº 07, de 18 de junho de 2019, deste Tribunal de Justiça, em complemento às regras previstas no Decreto Estadual nº 10.086/22, e o valor máximo total é de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

6.2. A tabela com todas as cotações obtidas por meio da metodologia baseada nos documentos descritos no item anterior encontra-se no documento SEI nº 8475371

7. DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES

7.1. A presente aquisição será em lote único, estando tal formatação nas proporções que se encontra adequada para proporcionar a competitividade esperada para o certame, uma vez que:

7.1.1. Com o intuito de assegurar a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

8. DA PROPOSTA

8.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço**, observados os prazos máximos estabelecido, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

8.2. Para efeito do julgamento será considerado o menor preço **total** para o lote previsto para a contratação.

8.2.1. A proposta deverá conter apenas uma opção de preço (unitário e total) para o lote da contratação, sob pena de desclassificação da proposta.

8.2.2. A empresa participante deverá cotar todos os itens constantes dos Lotes cotados, sob pena de desclassificação da proposta.

8.2.3. Os preços deverão refletir o preço CIF de mercado, **devendo-se incluir, no preço cotado, todas as despesas que incidirem sobre eles**, tais como, seguro, impostos, taxas, fretes, etc., já considerando sua **entrega no** local indicado.

8.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do envio.

8.4. A apresentação de proposta implicará na **obrigatoriedade de informar um e-mail válido e acessível diariamente**, exceto nos dias que não forem úteis, para as comunicações que se fizerem necessárias, inclusive para envio da nota de empenho.

8.5. A documentação mencionada no capítulo 5 deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

9. DO CONSÓRCIO, SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio tendo em vista que as empresas atuantes no mercado teriam, sozinhas, condições de fornecer o objeto da contratação e de suprir os requisitos do Termo de Referência, concorrendo entre si.

9.2. Não será admitida a transferência, a subcontratação ou cessão total ou parcial, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação sem a prévia expressa anuência do Contratante.

9.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Referência; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade à contratação.

10. DA ENTREGA

10.1. A empresa Contratada deverá, obrigatoriamente, efetuar a **entrega** do produto após aprovação da amostra no prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados do envio da nota de empenho.

10.2. Eventual pedido de prorrogação do prazo de execução dos serviços deverá ser formulado pela Contratada por meio do endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/protocolo-admin> (opção “contratados”) ou encaminhado, via e-mail, para sei@tjpr.jus.br, ao Departamento de Gestão Documental, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido, contendo cópia da nota de empenho, descrição dos motivos do descumprimento do prazo – e indicação do novo prazo necessário ao atendimento –, devidamente comprovada por meio de documentos hábeis. O pedido de prorrogação do prazo de execução dos serviços, após regular processamento, será submetido à Autoridade Competente para decisão (deferimento/indeferimento), sendo comunicada a Requerente.

10.3. A empresa Contratada deverá:

a) Comunicar o dia de entrega do objeto para o e-mail dos usuários gestor e fiscal indicados no e-mail de envio da nota de empenho;

b) **Entregar** os itens solicitados em perfeitas condições de uso **no endereço: Rua Flávio Dallegrave, 6161 – Boa Vista – CEP: 80.540-010 - Divisão de Controle Patrimonial do Departamento do Patrimônio - DCP**, ou em endereço fornecido pelas Unidades Gestora ou Fiscal, de segunda à sexta-feira (exceto feriados) – das 12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas.

10.4. Não será permitido o acesso de pessoal não identificado ou em desacordo com a Instrução Normativa nº 03/2007 ou qualquer norma de conduta deste Tribunal.

10.5. A Contratada deve confirmar o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço em resposta ao e-mail a ser encaminhado para o Tribunal de Justiça.

CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 4/2023
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0089296-88.2022.8.16.6000

10.5.1. Será considerado válido o envio da nota empenho ao e-mail indicado pelas empresas participantes, quando do envio das propostas.

11. DO RECEBIMENTO

11.1. O objeto entregue sofrerá verificação e teste, sendo recusado aquele que estiver em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta.

11.2. O aceite do objeto será feito da seguinte forma:

11.2.1. Provisoriamente, de forma sumária, Usuário Fiscal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no ato da entrega do bem, do produto ou do material;
e

11.2.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório, mediante elaboração de atesto assinado pela Unidade Fiscal, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do objeto com a proposta.

11.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11.4. Para o item entregue e não aceito após verificação e teste, a Contratada se obriga a retirá-lo e substituí-lo dentro de **10 (dez) dias corridos** subsequentes à conferência, confirmada por telefone, e-mail ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

11.4.1. O prazo a que se refere o item anterior também se aplica aos produtos ou serviços que venham a apresentar defeito durante o prazo de garantia.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações gerais da Contratada para a presente aquisição, sem prejuízo de outras a depender do objeto a ser contratado:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do termo de referência e seus anexos, bem como da sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade, e, se for o caso, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter-se, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a qualificação na contratação direta;

CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 4/2023
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0089296-88.2022.8.16.6000

- f) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da contratação;
- g) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer alguma das exceções mencionadas nas alíneas do inciso IX do art. 348 do Decreto Estadual 10.086/2022, notadamente:
- i. Alteração qualitativa das especificações pela Administração;
 - ii. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução da contratação;
 - iii. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato, por ordem e no interesse da Administração;
 - iv. Aumento das quantidades inicialmente previstas para a contratação, nos limites permitidos no art. 348 do Decreto Estadual 10.086/2022.
- h) Não subcontratar o objeto desta contratação.
- i) Cumprir a obrigação concernente à logística reversa em relação a produtos fornecidos ao Tribunal de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, notadamente em relação aos resíduos sólidos descritos no artigo 33 da Lei nº 12.305/2012, desde que inservíveis.

13. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 13.1.** Prazo de garantia não inferior a **12 (doze) meses**, contados do aceite da Nota Fiscal.
- 13.1.1.** Caso qualquer item da presente aquisição tenha prazo de validade, este não poderá, na data de sua entrega, ter extrapolado em 20% (vinte por cento) o prazo estabelecido pelo fabricante.
- 13.2.** No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela empresa.
- 13.3.** No caso de defeito de peças ou componentes, deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
- 13.4.** A Contratada deverá fornecer assistência técnica “in loco”, no local onde estiver instalado o equipamento ou nas dependências da assistência técnica autorizada, seja por si, seja por intermédio de terceiros, durante o período da garantia mencionado neste capítulo.
- 13.5.** A assistência técnica deverá ser executada por empresa devidamente credenciada/autorizada pelo fabricante dos produtos ou pelo próprio fabricante.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1.** São obrigações do Contratante, sem prejuízo de outras a depender do objeto a ser contratado:
- a) Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos, bem como na proposta;
 - b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência e seus anexos, bem como na proposta;

CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 4/2023
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0089296-88.2022.8.16.6000

- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio do usuário fiscal ou comissão designada;
- f) Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão da presente contratação estará a cargo tão somente dos servidores designados administrativamente para as funções.

15.1.1. A gestão desta contratação compete à Divisão de Controle Patrimonial de Departamento do Patrimônio (unidade administrativa), e-mail: atendimentodcp@tjpr.jus.br e contratadcp@tjpr.jus.br, telefone: (41) 4501-6133.

15.2. O Usuário Fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, além de conferir e certificar as faturas relativas a esta aquisição.

15.2.1. A fiscalização desta contratação compete à Divisão de Controle Patrimonial de Departamento do Patrimônio (unidade administrativa), e-mail: tombamento@tjpr.jus.br e comprabensdcp@tjpr.jus.br, telefone: (41) 4501-6133.

15.3. Na fiscalização da presente aquisição serão observados os seguintes pontos:

- a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- c) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; e
- d) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

15.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

15.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Tribunal de Justiça e nos prazos estabelecidos.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 4/2023
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0089296-88.2022.8.16.6000

- 16.1.** Após a entrega dos bens a Contratada deverá enviar a 1ª via da Nota Fiscal, emitida em nome do Tribunal de Justiça do Paraná, CNPJ nº 77.821.841/0001-94, Praça Nossa Senhora da Salette s/nº - CEP 80.530-912, para o e-mail empenho@tjpr.jus.br e atendimentodcp@tjpr.jus.br.
- 16.2.** A emissão da nota fiscal/fatura é de total responsabilidade da Contratada e deverá observar a legislação aplicável.
- 16.3. O pagamento do objeto da contratação será calculado pelo valor total do(s) lote(s) adjudicado em favor da Contratada.**
- 16.3.1.** O pagamento será realizado em parcela única.
- 16.4.** O Tribunal de Justiça efetuará o respectivo pagamento pelos valores constantes na nota de empenho em até 30 (trinta) dias corridos após a data do aceite da Nota Fiscal.
- 16.4.1.** Ocorrendo necessidade de substituição dos materiais, o prazo fixado no item anterior ficará interrompido e iniciará novamente após a Contratada ter efetuado a devida substituição do produto, que será submetido à avaliação e aprovação do setor competente.
- 16.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo o Contratante deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa e indenizações devidas à Contratada, que foram constituídas após procedimento administrativo que lhe tenha sido assegurados ampla defesa e contraditório.
- 16.6.** Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, o Tribunal de Justiça, se provocado, arcará com a correção do valor em atraso, estipulado com base IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculada pro rata para o período compreendido entre o término do prazo e a efetiva quitação do débito.

17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1.** O descumprimento das disposições deste Termo de Referência sujeita Contratada às sanções administrativas dispostas no Termo de Referência, no Decreto Judiciário nº 269/2022 deste Tribunal, bem como no Decreto Estadual 10.086/2022 e, subsidiariamente, na Lei Federal 14.133/2021.
- 17.2.** Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:
- a) a advertência**, na forma do artigo 195 do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - b) multa de mora diária** de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos bens; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;
 - c) multa** inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho, pela entrega dos bens em desacordo com as especificações a eles atinentes, e não substituídos no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
 - d) impedimento de licitar e contratar** com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos, de acordo com a natureza da falta;
 - e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar** com a Administração Pública, prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 4/2023
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0089296-88.2022.8.16.6000

punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 226 e seguintes do Decreto Estadual 10.086/2022.

17.3. A contratada estará sujeita à aplicação de sanções, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando incorrer também nas seguintes condutas:

17.3.1. Descumprir a obrigação concernente à logística reversa em relação a produtos fornecidos ao Tribunal de Justiça, no prazo indicado, notadamente em relação aos resíduos sólidos descritos no artigo 33 da Lei nº 12.305/2012, desde que inservíveis.

17.4. Qualquer multa ou encargo imputado à empresa e não pago no prazo concedido pela Administração será inscrito em Dívida Ativa do Estado e cobrado com base na Lei Estadual nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IPC-FIPE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo;

17.5. A Contratada autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier a fazer jus, caso não a recolha ao FUNREJUS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois de notificada.

17.6. As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.1.1. Só iniciam e vencem os prazos indicados neste Termo de Referência em dia de expediente na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

18.2. Para as comunicações que se fizerem necessárias entre o Tribunal de Justiça e as empresas participantes, estas deverão, obrigatoriamente, informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis.

18.3. A Contratada deverá se cadastrar no sistema SEI, através do Link: <https://sei.tjpr.jus.br/externo>, com o mesmo e-mail informado por força do item anterior, para receber notificações, bem como para ciência de demais atos necessários.

18.4. Toda documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A despesa decorrente da contratação está adequada e compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual, conforme verificado pelo Departamento Econômico e Financeiro deste Tribunal referente ao exercício de **2023**.

APÊNDICE 1 - ESPECIFICAÇÕES

LOTE ÚNICO

CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 4/2023
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0089296-88.2022.8.16.6000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<p>FRIGOBAR</p> <ul style="list-style-type: none">· Capacidade mínima de armazenamento de 110 litros;· Na cor branca;· 110V ou bivolt;· Bandeja e/ou gaveta de degelo;· Porta latas;· Potência mínima de 60W;· Pés niveladores e/ou estabilizadores e/ou reguláveis;· Prateleiras com regulagem de altura e/ou removíveis;· Botão de regulagem de temperatura;· Garantia mínima de 12 meses;· Atender às normas da ABNT;· Registro INMETRO;· Classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem - ENCE e/ou possuir Selo PROCEL;· Acompanhar com produto manual de instruções e certificado de garantia.	Un	10(dez)

CARTA-PROPOSTA DA DISPENSA Nº 4/2023
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 0089296-88.2022.8.16.6000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Empresa _____, C.N.P.J. nº _____, **DECLARA** para os fins da presente Dispensa de Licitação nº **4/2023**, sob as penas da Lei e do art. 299 do Código Penal Brasileiro que é _____ [MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL] nos termos da legislação vigente e **NÃO POSSUI** nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar n. 123/2006, artigo 3º § 4º.

DECLARA, por fim, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no certame e tem ciência da OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR ocorrências posteriores, inclusive fatos impeditivos e eventual incorrência nas condições de desenquadramento como _____ [microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual].

Cidade, ____ de _____ de 20 ____.

Nome e C.P.F. do
representante Legal